



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	021/2021 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO
PROCESSO ADM Nº	INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYRA SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	
CONTRATADA: RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 42.726.678/0001-04	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/09/2021 a 01/09/2022	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/09/2022 a 01/09/2023.	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/09/2023 a 01/09/2024.	
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 54.000,00	
VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 61.336,68	
ASSUNTO: PARECER DO 2º TERMO ADITIVO.	

#### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 24/08/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 - SEMED, INEXIGIBILIDADE nº 010/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo, aumento de quantitativo e reequilíbrio ao contrato originário, do item 01, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

#### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Memorando nº 529/2023 do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo de prazo, quantitativo e reequilíbrio ao contrato nº 021/2021 (fl. 002);
- ✓ Memorando nº 530/2023 da Secretária de Educação para o setor de logística e manutenção autorizando o processo de aditivo (fl. 003);
- ✓ Termo de Autuação nº 54/2023 assinado pelo servidor Melke Costa Fonseca (fl. 004);
- ✓ Ofício nº 306/2023 da Secretária de Educação para a empresa informando que autoriza o aditivo (fl. 005);
- ✓ Termo de aceite de aditivo contratual assinado digital pela empresa (fl. 006);
- ✓ Calculadora do Cidadão: resultado da correção pela Selic (fl. 007);
- ✓ Certidões de Regularidade da Empresa contratada (fl. 008 a 014);
- ✓ Ofício nº 313/2023 da Secretária de Educação para a empresa informando que autoriza o aditivo (fl. 015);
- ✓ Declarações de disponibilidade orçamentária (fls. 016 e 017);
- ✓ Contrato nº 021/2021 - SEMED no valor global R\$ 54.000,00 (fls. 018 a 020);
- ✓ Termo de apostilamento do contrato nº 021/2021 (fl. 021);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 022 e 023);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls. 024 e 025);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 026);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 376 no valor R\$ 20.445,56 (fl. 027);
- ✓ Memorando nº 528/2023 da Secretária de Educação para o setor de licitação e contratos encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 028);
- ✓ Termo de autuação nº 125/2023 assinado pela Divisão de Licitação e contratos (fl. 029);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo de prazo aumento de quantitativo e reequilíbrio (fls. 030 e 031);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 032);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira OAB /PA 5346 assinado digitalmente (fls. 033 a 036);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato (fl. 037);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, aumento de quantitativo e reequilíbrio ao contrato nº 021/2021 assinado entre as partes (fls. 038 a 039);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 021/2021-SEMED no Diário Oficial da União publicado em: 23/08/2023, seção: 3, pag. 257 e no diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2023, CI:01ª26DB9 (fls. 040 a 042);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 043).

### III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º Termo Aditivo em análise do contrato nº 021/2021-SEMED, origem da Inexigibilidade nº 010/2021 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados, de acordo com parecer jurídico emitido por José Maria Ferreira Lima – OAB /PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA e no Portal da Transparência do Município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de setembro de 2023.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 130/2023